

**CESV****• CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VITÓRIA •**

Credenciada pela Portaria nº 804, de 27/07/1998 – Publicada D.O.U. 29/07/1998

## **\*AVA DE FÉRIAS 2026.2\***

\*A Proficiência de Férias é destinada exclusivamente para os(as) alunos(as) que não obtiveram aprovação na Proficiência de **2026.1**\*

Para participar da Proficiência de Férias, o(a) aluno(a) deve preencher os seguintes \*requisitos mínimos:\*

- Estar matriculado no semestre letivo **\*2026.2\*** até a data de seu requerimento (prazo final **24/07/2026**, às 19 horas e 50 min), para alunos do 1º ao 9º períodos em **2026.1**;
- O(a) alunos(a) do 10º período em **2026.1** que desejar realizar a proficiência de férias deverá realizar contrato de matrícula especial para tal fim, disponível na secretaria da IES, até o dia **24/07/2026** às 19 horas e 50 minutos;
- Realizar requerimento escrito protocolado na secretaria até o dia **24/07/2026**, às 19 horas e 50 min;
- Pagamento de taxa (por cada disciplina solicitada) no ato do requerimento (exceto para prova substitutiva autorizada pela Direção).

O(a) aluno(a) que não obteve aprovação na Proficiência **2026.1** **por não ter entregue as atividades 1 e/ou 2 no prazo fixado** poderá requerer participar da \*Proficiência de Férias\*. Contudo, deverá anexar ao seu requerimento 1 (um) pen drive contendo as atividades 1 e 2. Caso não entregue as atividades conforme este regulamento, sua inscrição será INDEFERIDA e sua reprovação será definitiva. O(a) aluno(a) deverá verificar a nota de sua prova para saber se deverá realizar nova prova ou não.

O(a) aluno(a) que entregou as atividades 1 e 2 dentro do prazo no sistema AVA ou por pen drive, mas que **não obteve aprovação na Prova** de Proficiência **2026.1** em razão da nota da prova, poderá requerer a prova de Proficiência de Férias sem a necessidade de nova entrega das atividades 1 e 2 via pen drive. O(A) ALUNO(A) DEVERÁ REALIZAR A PROVA, sob pena de nova reprovação.

A \*Proficiência de Férias\* também é utilizada como \*prova substitutiva\* da prova de Proficiência **2026.1**, \*mas apenas para alunos(as) que tenham cumprido no prazo as Atividades 1 e 2 e não tenham realizado a prova em razão de conflito com TCC ou por outro motivo, devidamente deferido pela Direção\*.

Para realizar a Proficiência de Férias como prova substitutiva, o(a) aluno(a) deverá efetuar REQUERIMENTO ESCRITO junto à Secretaria, até o dia **22/07/2026**, anexando comprovação das razões para a falta na prova de Proficiência **2026.1**. Em caso de deferimento do pedido de prova substitutiva, não haverá a necessidade de pagamento de taxa. Caso seja indeferido, o(a) aluno(a) deverá efetuar novo requerimento e pagamento da taxa até o dia **24/07/2026, as 19 horas e 50 minutos**.

As informações sobre sistema de Proficiência serão disponibilizadas no sítio virtual do sistema AVA. \*Não serão feitos ou recebidos contatos por outros meios, tais como e-mail, ligações telefônicas, etc\*.

\*As provas serão realizadas **PRESENCIALMENTE** nos dias **30 e 31 de julho de 2026, com início as 19 horas e término as 21 horas. Após as 19 horas e 30 minutos não será permitida entrada nas salas de prova.** As regras previstas no Edital de Proficiência se aplicam a Proficiência de Férias **2026.2**\* no que couber.

O atendimento pelo aplicativo whatsapp do professor está encerrado e o envio de mensagens irá gerar **bloqueio permanente**. Em caso de dúvidas, o(a) aluno(a) deverá entrar em contato diretamente com a faculdade (27-30410111).

Vitória/ES, 14 de julho de 2026

**\*Prof. Egisto S. Nicoletti\***

**\*AVA CESV\***